



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1078 DE 04 DE ABRIL 2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel "Área A", medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 há, para ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, e em conformidade com o Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, o imóvel rural a seguir descrito e caracterizado, bem como eventuais benfeitorias nele existente, localizado neste Município de Ibaíti, especificado como **"Área A", medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 ha,** dentro do seguinte:

Memorial Descritivo:

Ponto de Partida: Intersecção do eixo da estrada com a faixa de domínio da BR-153 na divisa com Icléia Maria Gonçalves e Silva. Partiu-se confrontando com a faixa de domínio da BR-153 com rumo 27º40'NW a 202,30 mts, chega-se no córrego. Segue-se córrego abaixo confrontando com Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira com rumo 59º36'SW a 98,90 mts, com rumo 89º38'NW a 157,40 mts cravou-se um marco de madeira na margem esquerda do córrego, deixa-se o córrego e segue com rumo 9º28'SE a 251,40 mts chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de madeira na margem do mesmo. Segue-se o eixo da estrada confrontando com Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva com rumo 73º09'NE a 56,00 mts, com rumo 68º31'NE a 91,00 mts, com rumo 66º38'NE a 171,10 mts chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira; Sul, Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva; Leste, Faixa de domínio de BR-153; Oeste, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira. (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engº Agrº. - Luiz Carlos Ramos – CREA 12.974-0 – 7º Região).

Parágrafo único. O imóvel rural sujeito à desapropriação, amigável ou judicial, é objeto da Matrícula nº 1.015 - R5 e R6 do Cartório do Registro de Imóveis de Ibaíti - Paraná, de propriedade de ICLEIA MARIA GONÇALVES E SILVA.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial, nos termos do art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 5º Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (04/04/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.078**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº309

Data: de 01 a 15 de abril de 2011

Página: nº10